

Ata - SEI nº 140/2025/COAUD/CA-EBSERH

Brasília, 21 de março de 2025.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43  
**ATA DA 140ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA**  
(Ata lavrada na forma de sumário)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 21 de março de 2025, às 09:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Comitê de Auditoria (Coaud) da Ebserh: Rosângela Costa Süffert, Presidente; Lúcio Carlos de Pinho Filho, membro especialista em Contabilidade Societária; e Antonio Carlos Rosa de Oliveira Júnior.

**III. REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO:** Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretora de Orçamento e Finanças; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Alex Rodrigues Batista, Chefe de Serviço de Contabilidade, da DOF; Dayana Ferreira da Fonseca, Chefe de Serviço de Gestão Estratégica, da Vice-Presidência; e Janaína Pontes Cerqueira, Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos. Na secretaria dos trabalhos, Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência.

**IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação da ata da 139ª reunião;
- 2) Processo 23477.029498/2024-77: Contratação de empresa de auditoria independente;
- 3) Processo 23477.003544/2024-16: Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) 2024;
- 4) Processo 23477.004187/2025-86: Dimensionamento da força de trabalho para o HUSE-Unirio;
- 5) Processo 23477.016057/2024-13: Relatório de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos: 3º quadrimestre de 2024;
- 6) Processos 23477.005259/2025-11; 23477.007584/2025-18: Tomada de conhecimento das Atas do Conselho de Administração: 195ª extraordinária; e 196ª (extrato);
- 7) Processos 23477.029428/2024-19; 23477.032723/2024-52; 23477.032580/2024-89; 23477.001586/2025-95: Tomada de conhecimento das Atas do Conselho Fiscal: 135ª; 136ª; 137ª; e 138ª.

**V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

**1)** Aprovada, por unanimidade, a **ata da 139ª reunião do Coaud**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

**2) Processo 23477.029498/2024-77.** A Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou **informações sobre o processo de contratação de empresa de auditoria independente**, para análise das demonstrações contábeis e financeiras trimestrais, bem como anual, referente ao corrente exercício de 2025, além de elaboração de outros documentos pertinentes à respectiva atuação, conforme dispõem a legislação e os normativos aplicáveis. Informou-se que o assunto foi incluído na pauta da presente reunião do Coaud, em razão da perspectiva de se deliberar a proposta em reunião extraordinária do Conselho de Administração, marcada para o dia 24 de março de 2025, contudo, houve revogação do Pregão Eletrônico nº 90015/2024, cujo objeto destinou-se à contratação de serviços de auditoria independente para as demonstrações contábeis da Ebserh, com base no art. 62 da Lei nº 13.303/2016. Explicou-se que a revogação do certame ocorreu em virtude da identificação de vícios no termo de referência, com comprometimento potencial à adequada execução do objeto licitado e conformidade com a legislação e as normas técnicas aplicáveis. Desse modo, com vistas a promover contratação alinhada a objetivos mais rigorosos de controle e auditoria externa, sugeriu-se iniciar estudos para a realização de novo processo licitatório, para assegurar maior eficiência e conformidade com as exigências legais e técnicas pertinentes.

- Em atenção à competência do Coaud de opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente, conforme consta no art. 80, inciso I, do Estatuto Social da Ebserh, e no art. 8º do Regimento Interno do Coaud, manteve-se o assunto na pauta do colegiado, para acompanhamento.

- O Coaud registrou solicitação de apresentação de Plano de Trabalho da empresa de auditoria independente para o ano de 2025, bem como avaliação quanto à possibilidade de inclusão, no Termo de Referência do processo licitatório pertinente, de item referente à avaliação de ambiente de tecnologia da informação.

**3) Processo 23477.003544/2024-16.** Em atenção à competência do Coaud disposta no art. 80, incisos III e V, alínea 'a', do Estatuto Social da Ebserh, assim como na legislação pertinente e em orientações sobre a matéria estabelecidas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI), a Coordenadoria de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (CEIC-VP), apresentou informações sobre o **relatório de resultados do Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) 2024**, para posterior submissão ao Conselho de Administração (CA), considerando o fluxo de apreciação nos órgãos colegiados estatutários da Ebserh. Primeiramente, informou-se sobre a necessidade de manifestação da Auditoria Interna e do Coaud em relação ao cumprimento das metas e regras do Programa RVA 2024, conforme regulamento estabelecido. Nesse sentido, explicou que o Programa RVA constitui **instrumento de gestão** para alinhar esforços dos(as) Diretores(as) das empresas estatais com vistas ao atendimento de objetivos estratégicos da instituição, incluindo a execução de políticas públicas, por meio de fixação de metas de resultado, adoção de boas práticas de governança corporativa e gestão de riscos. Dessa forma, o Programa RVA permite a indução de comportamento e o direcionamento de esforços operacionais, bem como viabiliza desempenho alinhado a metas de longo prazo, por meio da vinculação de parcela acrescida à remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva, de acordo com o respectivo desempenho. No relatório de resultados do Programa RVA 2024, verificou-se o atingimento de metas relacionadas a **6 (seis) indicadores**, a saber: na dimensão Econômico-Financeira, índice de eficiência em gestão de compras e contratos (IEGCC), e taxa de variação de receitas nas contratualizações com o SUS; na dimensão Política Pública, número de vagas de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas no Exame Nacional de Residência (Enare), e número de bolsas de iniciação científica (PIC) e de iniciação tecnológica (PIT) concedidas pela Ebserh; na dimensão Governança, Conformidade e Transparência, índice de satisfação dos usuários dos hospitais da Rede Ebserh, e Indicador de Conformidade da Sest (IC-Sest). Em seguida, lembrou-se das metas estabelecidas para 2024, os respectivos pesos no âmbito do Programa RVA e a consolidação dos resultados apurados, os quais são considerados para o cálculo do pagamento de parcela remuneratória adicional aos membros da Diretoria Executiva. Tal pagamento é condicionado ao acionamento de gatilho, aprovado pelo ministério supervisor, que contemple meta relativa a indicador na dimensão de Política Pública e/ou Econômico-Financeiro. Isto posto, **o gatilho do RVA 2024 foi o atingimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da meta do indicador referente ao Enare, da dimensão Política Pública**, com validação do Ministério da Educação. Nesse indicador, a meta estabelecida foi de 5.335 (cinco mil, trezentas e trinta e cinco) vagas de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas no certame, e o resultado apurado foi de 8.884 (oito mil, oitocentas e oitenta e quatro) vagas, o que corresponde a **166,52% (cento e sessenta e seis inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais) de atingimento da meta do gatilho**, de modo que o Programa RVA 2024 pôde ser acionado. Registrou-se que houve contestação em relação ao resultado apurado no indicador relativo ao IC-Sest, contudo foi aplicado desconto de 40 (quarenta) pontos. Em seguida, informou-se sobre o cálculo do valor correspondente à RVA 2024, a ser pago, se devido, em 6 (seis) parcelas no corrente exercício de 2025, as quais perfazem 1,296 do honorário fixo mensal dos membros da Diretoria Executiva. O processo administrativo sobre a matéria foi adequadamente instruído, com manifestação das áreas competentes, inclusive a Auditoria Interna, conforme diretrizes estabelecidas pela Sest-MGI.

- Registrou-se a manifestação do Coaud, na respectiva atuação de suporte ao CA, referente ao resultado do RVA dos membros da Diretoria Executiva, correspondente ao ano de 2024, corroborando-se a análise da Auditoria Interna que consta nos autos do processo em epígrafe.

**4) Processo 23477.004187/2025-86.** Em atenção ao disposto na Resolução nº 52, de 17 de abril de 2024, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), que estabelece, em seu art. 3º, parágrafo primeiro, inciso I, que o Comitê de Auditoria deve se manifestar sobre "*a exposição de riscos da empresa estatal decorrentes do acordo coletivo ou política de gestão de pessoas*", o Coaud emitiu a Nota Técnica-SEI nº 3/2025/COAUD/CA-EBSERH (47677322), que consta nos autos do processo, referente à **proposta de solicitação de aditamento ao quadro de pessoal unificado da Ebserh, em decorrência da implantação e futura gestão do Hospital Universitário dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro (HUSE)**, com encaminhamento para deliberação do Conselho de Administração (CA) e análise da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI).

- Registrou-se a apreciação da matéria pelo Coaud, com a devida manifestação nos autos, em face da prioridade da demanda apresentada pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).

- Considerando a relevância do assunto, restou acordado que a DGP fará apresentação da matéria ao Coaud oportunamente.

**5) Processo 23477.016057/2024-13.** A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou o **Relatório de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos referente ao 3º (terceiro) quadrimestre de 2024**, elaborado em atenção ao disposto no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamentou a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei de Responsabilidade das Estatais, assim como ao disposto no art. 96, inciso IX, do Estatuto Social da Ebserh. No documento, estão registrados os principais resultados da ACCIGR, no período citado, de setembro a dezembro de 2024, com destaque para os seguintes tópicos: Conformidade, Controle Interno, Gestão de Riscos e outros assuntos de atuação da área. Na área de **Conformidade**, informou-se sobre: elaboração e apresentação do relatório da ACCIGR, com registro das ações do 2º (segundo) quadrimestre de 2024, apresentado aos órgãos colegiados estatutários; contribuições aos processos de atualização de Políticas institucionais, no cumprimento da competência prevista no art. 96, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, monitoramento, junto à Ouvidoria, das

demandas de transparência ativa de órgãos internos e externos, principalmente Controladoria Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU); monitoramento da implantação de marcos de conformidade das áreas da Sede, em atenção ao disposto nas Resoluções nº 51/2024 e 52/2024 da CGPAR; elaboração do Relatório da Administração 2024, em atividades coordenadas com as áreas técnicas, iniciadas em outubro de 2024, para o levantamento e a estratificação de dados; verificação da composição e funcionamento dos Conselhos Consultivos (CCs) dos Hospitais Universitários Federais (HUFs), em atendimento a recomendações da CGU, no sentido de se instituir procedimento de controle que avalie a implantação, composição e efetivo funcionamento dos CCs, com representantes de servidores do Regime Jurídico Único (RJU) e a participação neste e em outros colegiados dos HUFs. Ademais, mencionou-se as capacitações realizadas pela equipe da ACCIGR, a saber: participação no Seminário de Governança e Integridade no Setor Público, organizado pela Universidade de Brasília (UnB); participação no Congresso Brasileiro de Direito Sanitário e Economia da Saúde; e ações para a realização do curso 'Integridade Mais - Ciclo Ebserh de Capacitação', sobre princípios e práticas de integridade, controles internos e de gerenciamento de riscos. Na área de **Controle Interno**, constam os seguintes pontos: acompanhamento de auditorias em curso de órgãos de controle, CGU e TCU, em diferentes fases de execução, conforme detalhamento registrado no relatório quadrimestral em questão; atividade de *benchmarking*, com visita à Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás), para troca de experiências sobre gerenciamento de riscos em empresas públicas prestadoras de serviços de saúde; participação no Congresso Brasileiro de Direito Sanitário e Economia da Saúde, promovido pelo Instituto de Direito Sanitário Aplicado (Idisa) e a Associação Brasileira de Economia da Saúde (AbrES); participação no X Encontro Anual da Rede Nacional de Ouvidorias dos HUFs (RNOHUF). Na área de **Gestão de Riscos**, a ACCIGR informou sobre a continuidade da implementação de plano de ação relativo à Política de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; o acompanhamento de 14 (quatorze) Riscos Estratégicos da Rede Ebserh, estabelecidos conforme a Estratégia 2024-2028. Por fim, foram destacados outros assuntos em que houve atuação da área, a saber: acompanhamento das manifestações de Ouvidoria; outras capacitações realizadas pela equipe da ACCIGR; elaboração de norma operacional para disciplinar parcerias dos HUFs com associações civis, para atividades de interesse recíproco. Registrou-se o reforço ao compromisso de promover a conformidade, fortalecer controles internos e aprimorar o gerenciamento de riscos na Rede Ebserh.

- Os membros do Coaud cumprimentaram a ACCIGR pelo trabalho realizado e dirimiram dúvidas pontuais.

**6) Processos 23477.005259/2025-11; 23477.007584/2025-18.** Registrou-se a tomada de conhecimento das Atas das seguintes reuniões do **Conselho de Administração**: 195ª reunião extraordinária, realizada em 23 de janeiro de 2025, e o extrato da 196ª reunião, de 20 de fevereiro de 2025.

**7) Processos 23477.029428/2024-19; 23477.032723/2024-52; 23477.032580/2024-89; 23477.001586/2025-95.** Registrou-se a tomada de conhecimento das Atas das seguintes reuniões do **Conselho Fiscal**: 135ª reunião, realizada em 14 de outubro de 2024; 136ª reunião, em 30 de outubro de 2024; 137ª reunião, em 27 de novembro de 2024; e 138ª reunião, em 18 de dezembro de 2024.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Coaud deu por encerrada a reunião, da qual eu, Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do Coaud participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**ROSÂNGELA COSTA SÜFFERT**

Presidente

**LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO**

Membro especialista em Contabilidade Societária

**ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Membro

**MIRIAM DA SILVA VIANA**

Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral



[outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Carlos de Pinho Filho, Membro do Comitê**, em 20/05/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior, Membro do Comitê**, em 20/05/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Costa Süffert, Membro do Comitê**, em 06/06/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48631533** e o código CRC **55684675**.

**Referência:** Processo nº 23477.010457/2025-98 SEI nº 48631533